



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida 22 de março, 915, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE003/2022-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Conforme especificações do Termo de Referência e relação de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 19** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços só estarão caracterizadas mediante solicitação do setor competente mediante a emissão de ordem de compra. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco)



dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos itens registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.492.978/0001-92
CONTRATADO

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE
MANUTENCAO
LTDA
C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58
CONTRATADO



RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90
CONTRATADO

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90
CONTRATADO

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80
CONTRATADO

CTM PHARMA LTDA
C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE003/2022-SRP.

Empresa: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecrim, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIAS DE AZEVEDO, C.P.F. nº 757.645.472-53, R.G. nº 4766295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	DESINFETANTE 2 LT	UNIDADE	20,000.00	3,000	60.000,00
00054	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - LIMPADOR MULTIUSO insta ntâneo, ideal,para,remover gordura, poeira e,manchas,em ambientes e equipamentos de cozinha, banheiros,e,nos,escritórios, a base de: linear alquil benzeno,sulfonato,de,sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco plástico com identificação do,produto, prazo com identificação do produto, prazo,de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com no mínimo 500 ml, frasco	UNIDADE	500.00	2,700	1.350,00
00087	SABAO EM PO 1KG - SABÃO EM PO, MULTI-USO, BIODEGRA DÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, COM DADOS DO,PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS	CAIXA	5,000.00	3,800	19.000,00
00093	SACO PARA LIXO 30 LITROS 10X1 UNIDADES - Saco para lixo,doméstico, 30,litros com 10 Unidades, confeccionado em saco,poliétileno, impermeável, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	PACOTE	1,000.00	1,900	1.900,00
00094	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1 UNIDADES - Saco para lixo,doméstico, 30,Litros com 10 Unidades, confeccionado em saco,poliétileno, impermeável, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	PACOTE	1,000.00	1,900	1.900,00
00091	SACO PARA LIXO 100 LITROS 5X1 UNIDADES - Saco para lixo,doméstico, 100,Litros com 5 unidades, confeccionado em saco,poliétileno, impermeável, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191	PACOTE	1,000.00	1,900	1.900,00
00053	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500 ML - Com pulverizador. Emb alagem,plástica,com,500 ml, com,4dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	500.00	4,200	2.100,00
00092	SACO PARA LIXO 15 LITROS 20X1 UNIDADES - Saco para lixo,doméstico, 15,Litros com 20 unidades, confeccionado em saco,poliétileno, impermeável, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE	1,000.00	2,400	2.400,00
00050	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO , BÁSICA, TENSO, ATIVOS ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E,6 VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML	UNIDADE	2,000.00	1,600	3.200,00
00055	LIXEIRA TELADA 20 LT - LIXEIRA TELADA em,poliétileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros	UNIDADE	250.00	20,000	5.000,00
00095	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LITROS - SACO PARA LIXO ,LEITOSO,para,acondicionamento de resíduos sólidos, constituído,de,poliétileno,de alta densidade, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com a NBR 9191, capacidade para 100 litros com Sunds	PACOTE	3,500.00	4,900	17.150,00
00001	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO - AGUA SANITARIA, COMPOS IÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDI ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO - AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE DE,CLORO,ATIVO,DE,2,0%,À,2,5%,P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE,1000 ML, LACRADA, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO PRINCÍPIO, ATIVO:,HIPOCLORITO,DE SÓDIO, TEOR	LITRO	30,000.00	2,400	72.000,00
				VALOR TOTAL R\$	187.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Empresa: REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONSTRUCAO E SERV. DE MANUT. EI; C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58, estabelecida à R JOSE VICENTE, SN, QD 81, LT 24, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, (94) 98420-9706, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS SOUSA MARQUES, C.P.F. nº 787.663.702-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, CERDAS DE NYLON LISAS, E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO, SUPORTE, E, CEPA, DE, PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA	UNIDADE	200.00	4,500	900,00
00062	PALHA DE AÇO Nº0 - Palha de aço, inoxidável, nº, 0, e embalagem, lacrada, e perfeito estado de conservação. Pacote com até 20 Und. embalagem com 08	PACOTE	300.00	1,500	450,00
00016	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, 10, LITROS, MATERIAL POLIETILENO REFORÇADO, SEM, TAMPA, COR, PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, APLICAÇÃO BANHEIRO	UNIDADE	80.00	9,000	720,00
00047	ISQUEIRO - CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO, 7,5, CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10, GRAMAS, COM, ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, CORES VARIADAS	UNIDADE	200.00	5,000	1.000,00
00017	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO - COADOR DE TECIDO, PARA CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, COM CABO	UNIDADE	300.00	4,000	1.200,00
00079	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 - PRATO descartável de, plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds	PACOTE	5,000.00	3,500	17.500,00
00078	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 - PRATO DE SCARTÁVELN. 22, (PLÁSTICO), EMBALAGEM, COM, 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	20,000.00	4,000	80.000,00
00020	COLHER PARA SOPA DE AÇO INOX - COLHER para sopa, fabricada, em, aço, inox, de, alta durabilidade, medida 17,6 cm	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00064	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 50 LT - PANELA em alumínio batido, com tampa grande, capacidade para 50 litros	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
00076	PORTA BUCHA E DETERGENTE - PORTA BUCHA E, DETERGENTE, em, plástico, de, alta resistência a impacto e calor	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00018	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS - COLA INSTANTÂNEA, TIPO SUPERBONDER, COMPOSIÇÃO: CIAN	ALQUEIRE	100.00	3,000	300,00
00035	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 8 UNIDADES - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA M	PACOTE	400.00	3,500	1.400,00
00065	PANELA DE PRESSÃO 22 LT - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 22. PANELA DE PRESSÃO 22 LT - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
00080	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 - PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	40.00	4,500	180,00
	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 - PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12				
				VALOR TOTAL R\$	109.490,00

Empresa: RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV ANTONIO FIDELIS, 1158 - QUADRA156 LOTE 08, PARQUE AMAZONIA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 876.190.161-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	FRALDA GERIÁTRICA	UNIDADE	200.00	20,000	4.000,00
				VALOR TOTAL R\$	4.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Empresa: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90, estabelecida à Av Jose Mendonça, 198,, Centro, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, C.P.F. nº 821.440.282-49, R.G. nº PC PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	300.00	1,990	597,00
00036	ESPONJA DUPLA FACE - Eponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo, e aderiva à espuma de poliuretano com bactericida Marca	UNIDADE	1,000.00	0,680	680,00
00040	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM - F LANELA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, EMBAINHADO, NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 X 60 CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO, NO MÍNIMO, O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	UNIDADE	4,000.00	2,150	8.600,00
00068	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 50 X 60 - PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO, SACO, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60	UNIDADE	3,000.00	3,980	11.940,00
00072	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1 - Em rolo, não, reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10, cm x 60 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação, de, não reciclado, cor e lote do produto. Marca	PACOTE	30,000.00	3,990	119.700,00
00085	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO de espuma, com, largura de, 60, cm, encabado com madeira de 1,20, m, de, comprimento, plastificado, e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face	UNIDADE	200.00	13,920	2.784,00
00086	SABÃO EM BARRA 5X1 200 GRAMAS - SABÃO EM BARRA, MU LTI-USO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM, PLÁSTICA, COM, 5 UNIDADES DE 200 G CADA, COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA, DE, 3 FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS	PACOTE	3,000.00	5,900	17.700,00
00089	SABONETE ADULTO 90G - Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro, no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data, de, fabricação, e, prazo de validade	UNIDADE	500.00	2,080	1.040,00
00102	VASSOURA DE PÊLO 30 CM - Vassoura com cerdas, de, pêlo sintético, com base de 30 cm base de 30 cm, cabo de madeira plastificado	UNIDADE	500.00	8,980	4.490,00
00101	VASSOURA DE PALHA 60 CM - VASSOURA DE PALHA, CABO, DE, MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	200.00	6,490	1.298,00
00074	PEDRA SANITÁRIA - Desodorante em PEDRA, para, uso, em vaso, sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01, (um), suporte, e, 01, (um), refil. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, com dados do produto, responsável, técnico, data, de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/MS	UNIDADE	1,000.00	1,290	1.290,00
00084	RODO DE MADEIRA 40CM - RODO de espuma, com, largura de, 40 cm, e encabado com madeira de 1,20, m, de, comprimento, plastificado, e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face	UNIDADE	200.00	15,980	3.196,00
00098	SODA CAUSTICA POTE 1 KG - SODA CAUSTICA, (HIDROXIDO DE SÓDIO) EM, ESCAMAS 99% DE PUREZA, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO 1KG, O RÓTULO, DEVERÁ CONTER O MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, ADVERTÊNCIAS	UNIDADE	100.00	6,490	649,00
00090	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 200 ML - SABONETE LÍQUIDO PARA, HIGIENE, DAS, MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML	FRASCO	150.00	10,170	1.525,50
00015	CESTO PARA LIXO 60 LITROS - CESTO PARA LIXO, de plástico polipropileno, telado, telado, com capacidade para 60 litros	UNIDADE	60.00	18,990	1.139,40
00013	CESTO PARA LIXO 20 LITROS - CESTO PARA LIXO, em, plástico polipropileno, capacidade aproximada de 20 litros	UNIDADE	100.00	7,990	799,00
00100	TAPETE ANTIDERRAPANTE 80X40 CM - TAPETE ANTIDERRAPANTE, composição, superior, 100% poliéster, enchimento 100%, poliuretano, e, base, 100% neoprene antiderrapante. Medindo 80 x 40 cm.	UNIDADE	200.00	19,990	3.998,00
00007	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS - resistência a impacto,	UNIDADE	200.00	10,090	2.018,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



	paredes,e,fundo,reforçados, reforço no encaixe,da,alça, alça,em,aço,1010/20 zincado, capacidade 08 litros			
00103	VASSOURA EM NYLON 30 CM - VASSOURA COM CERDAS,EM,N UNIDADE YLON, DOMÉSTICA, BASE MEDINDO	300.00	17,980	5.394,00
00088	30CM, CABO DE,MADEIRA,REVESTIDO, PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL, COM PROTEÇÃO DE CAPA, TIPO NOVIÇA SABÃO EM PÓ CAIXA 500 GRAMAS - SABÃO EM PÓ,CAIXA d CAIXA e 1ª qualidade, azul, com	5,000.00	2,650	13.250,00
	aparência uniforme, isentos de,sujeiras,e,materiais estranhos. Solúvel rapidamente em,água,sem,formar,agregados de difícil dissolução. Biodegradável, com,registro,na ANVISA. Embalagem plástica,ou,caixa,de,papelão,com 500			
00069	PANO DE CHÃO 70 X 40 CMT 100% ALGODÃO Pano de chão UNIDADE (70x40cm). Em tecido duplo 100% algodão, branco	1,000.00	3,480	3.480,00
00073	PAPEL TOALHA 2 X 1 MEDINDO 22X20 CM - PAPEL TOALHA PACOTE , 02,DOBRAS, ALTA,ABSORÇÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTE,COM,02,ROLOS,DE,60 TOALHAS MEDINDO 22 X 20CM CADA	30,000.00	3,470	104.100,00
00105	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML - XÍCARA para chá, fabricad UNIDADE a,em,vidro, com capacidade para 200 ml	30.00	3,660	109,80
00096	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG - Saco plástico t QUILO ransparente, pacote,com,1,kg, com capacidade para 10 kg	200.00	14,990	2.998,00
00097	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG - Saco plástico tr QUILO ansparente, pacote,com,1,Kg, com capacidade para 5 Kg	200.00	17,990	3.598,00
00075	PILHA TIPO ALCALINA AA 2 X 1 - PILHA alcalina, tam UNIDADE anho,AA, voltagem,nominal 1,2 v, capacidade de corrente:,no,mínimo,de,2000,mAh (Ampère/hora), vida útil, de,aproximadamente,1000 ciclos	200.00	5,490	1.098,00
00067	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 8 LITROS - Pan UNIDADE ela em alumínio batido, com tampa 8 litros	4.00	59,980	239,92
00037	FACA PARA COZINHA INOX 25 CM - FACA de cozinha,em UNIDADE aço inox, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno de 12 cm para uso gera	50.00	19,910	995,50
00071	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 METROS - PAPEL ALUMINIO, C ROLO ONTENDO,7,5,M,X,45,CM, DADOS, DO PRODUTO E DO,FABRICANTE.,ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE,FORMA,FORMA,A,GARANTIR,HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SE USO	200.00	7,780	1.556,00
00099	TÁBUA MULTICORTE EM PLÁSTICO 60 X 50 - TÁBUA PARA UNIDADE CORTAR,CARNES, EM,POLIETILENO, NA,COR BRANCA, COM BORDAS ARRENDONDADAS. DIMENSÃO: 60 X 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	100.00	15,990	1.599,00
00104	XÍCARA PARA CAFÉ 50 ML - XICARAS para café, de vid UNIDADE ro, com capacidade para 50 ml	30.00	3,240	97,20
00066	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - Panela de Pressão UNIDADE de 10 Litros	5.00	134,990	674,95
00039	FILME PVC TRANSPARENTE 0,45 X 45 MT - FILME DE PVC UNIDADE ,TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 45CM. A EMBALAGEM,DEVERÁ,ESTÁ,LACRADA, DE,FORMA,A GARANTIR A HIGIENE,E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO, CONTER OS DADOS,DE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,E QUANTIDADE, TIPO FILME ENCOLHÍVEL	500.00	6,920	3.460,00
00038	FACA PARA COZINHA INOX CABO PLÁSTICO - FACA de coz UNIDADE inha,em aço inox, com lâmina de 20 cm, cabo em polipropileno para uso geral	50.00	25,490	1.274,50
00048	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LT - JARRA de plástico,resis UNIDADE tente, atóxico, com capacidade para 1,5 litros	100.00	10,980	1.098,00
00049	JARRA DE PLÁSTICO 5 LT - JARRA de plástico,resiste UNIDADE nte, atóxico, com capacidadep para 5 litros	100.00	10,950	1.095,00
00106	jarra de plastico 2 lt jarra de plastico resistant UNIDADE e atoxico,com capacidade para 2 litros	100.00	9,990	999,00
00002	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML - ALCOOL ETÍLICO LITRO HIDRATADO,PARA,USO DOMÉSTICO 9 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,PARA,USO DOMÉSTICO 96° INPM, COM REGISTRO DO,RESPONSÁVEL,QUÍMICO, COM,DATA,DE ENVASAMENTO, Nº DE,LOTE,E,VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA LACRADA E,DE,ROSCA,PARA,FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO	2,000.00	5,490	10.980,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



	DE 1000 ML.			
00003	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA, UNIDADE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCO AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, INFORMAÇÃO DO PRODUTO: FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MS.	10,000.00	3,990	39.900,00
00005	AVENTAL DE PLÁSTICO 1,10 CM X 51 CM - AVENTAL DE C UNIDADE OZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AVENTAL DE PLÁSTICO 1,10 CM X 51 CM - AVENTAL DE COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FRONTAL, TAMANHO 1,10 CM X 51 CM, POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA SIMPLES, NA COR BRANCO	200.00	14,990	2.998,00
00006	BALDE DE ALUMÍNIO 20 LITROS - BALDE FABRICADO COM, UNIDADE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, EM . BALDE DE ALUMÍNIO 20 LITROS - BALDE FABRICADO COM,ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, EM ALUMÍNIO COM ALÇA,DE MADEIRA, MEDIDAS: 32 CM X 36 CM X1,20 MM. IDEAL PARA CARREGAR ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20LITROS.	100.00	39,870	3.987,00
00008	BANDEJA DE PLÁSTICO 60 CM - BANDEJA DE PLASTICO AT UNIDADE ÓXICO, TAM 60 CM DE DIÂMETRO, BANDEJA DE PLÁSTICO 60 CM - BANDEJA DE PLASTICO ATÓXICO, TAM 60 CM DE DIÂMETRO	200.00	21,890	4.378,00
00009	BATERIA ALCALINA 9V 1X1 - SUPER ALCALINA 6LR 61, C UNIDADE ARTELA 1 (UMA) UNIDADE.. BATERIA ALCALINA 9V 1X1 - SUPER ALCALINA 6LR 61, CARTELA 1 (UMA) UNIDADE.	300.00	11,990	3.597,00
00010	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO N 26 UNIDADE CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO N 26	100.00	119,930	11.993,00
00011	CESTO DE PLÁSTICO 100 LT - CESTO DE PLASTICO, POLI UNIDADE PROPILENO, TELADO, COM TAMPA, CESTO DE PLÁSTICO 100 LT - CESTO DE PLASTICO, POLIPROPILENO, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	200.00	44,990	8.998,00
00012	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - CESTO PARA LIXO,DE,PLÁ UNIDADE STICO,POLIPROPILENO, TELADO, F CESTO PARA LIXO 15 LITROS - CESTO PARA LIXO,DE,PLÁSTICO,POLIPROPILENO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	300.00	8,990	2.697,00
00014	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO DE PLÁ UNIDADE STICO POLIPROPILENO, COM TAMPA CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	200.00	18,970	3.794,00
00025	COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100X1 - COPO DESCARTÁVEL E PACOTE M POLIESTILENO BRANCO OU TRANS COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100X1 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 200, ML, CONTENDO A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE, DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO.	10,000.00	3,890	38.900,00
00026	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - COPO DESCARTÁVEL EM POLI PACOTE ESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCID. COPO DESCARTÁVEL 300 ML - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 300ML, CONTENDO 100 UNDS NO PACOTE, GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO	3,000.00	3,890	11.670,00
00027	COPO DESCARTÁVEL 50ML 100X1 - COPO DESCARTÁVEL EM PACOTE POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚ COPO DESCARTÁVEL 50ML 100X1 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50ML, CONTENDO 100 UND NO PACOTE, GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SE USO.	10,000.00	1,780	17.800,00
00029	DESODORIZADOR DE AR 400 ML/277 G - DESODORIZADOR D UNIDADE E AMBIENTES, AEROSOL, FRASCO D DESODORIZADOR DE AR 400 ML/277 G - DESODORIZADOR DE	1,500.00	7,290	10.935,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



	AMBIENTES, AEROSOL, FRASCO DE 400 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, JASMIM, COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULOS E PROPOLENES, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTER CFC), COM CERTIFICADO DA ANVISA/MS, PRAZO, DE, VALIDADE, E FRASCO SEM IMPERFEIÇÕES			
00046	INSETICIDA AEROSOL 500ML - NÃO CONTENDO CFC-CLOROF LUORCARBONO. REGISTRO NO MINIS INSETICIDA AEROSOL 500ML - NÃO CONTENDO CFC-CLOROF LUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1,500.00	7,380 11.070,00
00056	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - LUSTRA MÓVEIS BRILHO, SECO, COMPOSTO, DE, CERA MICRO LUSTRA MÓVEIS 200 ML - LUSTRA MÓVEIS BRILHO, SECO, COMPOSTO, DE, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOSNÃO-IÔNICOS, CONSERVANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, JASMIN E FLORAL DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP	UNIDADE	500.00	3,480 1.740,00
00057	LUVA DE BORRACHA GRANDE - LUVA DE BORRACHA, PARA U PAR SO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LUVA DE BORRACHA GRANDE - LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, MEDINDO 300 MM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM, LACRADA, CONTENDO UM PAR E TODA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO G		1,000.00	3,080 3.080,00
00058	LUVA DE BORRACHA MÉDIA - LUVA DE BORRACHA, PARA US PAR O DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LUVA DE BORRACHA MÉDIA - LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, MEDINDO 300 MM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM, LACRADA, CONTENDO UM PAR E TODA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO P.		1,000.00	3,480 3.480,00
00059	LUVA DE BORRACHA PEQUENA - LUVA DE BORRACHA, PARA PAR USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA E LUVA DE BORRACHA PEQUENA - LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS MEDINDO 300 MM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM, LACRADA, CONTENDO UM PAR E TODA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO P.		1,000.00	3,480 3.480,00
VALOR TOTAL R\$			526.037,77	

Empresa: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80, estabelecida à AV JOSE TUSSI, 128, Centro, Barão de Cotegipe RS, (54) 9932-3331, representada neste ato pelo Sr(a). NADZON BARBOSA KANIA, C.P.F. nº 034.868.520-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00070	PANO DE COPA 40X65 - Aberto, 100% algodão, alvejad o, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta, absorção, dimensões 40x65m, com variação, de, +/-, 5%, Etiqueta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	500.00	2,910	1.455,00
00044	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X23 - GUARDAN APO DE PAPEL BRANCO 20X23 CM C GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X23 CM COM FOLHAS SIMPLES, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,150	3.150,00
VALOR TOTAL R\$			4.605,00		

Empresa: CTM PHARMA LTDA; C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34, estabelecida à AV SIMPLICIO COSTA, 3619, Centro, Conceição do Araguaia PA, (94) 99146-0730, representada neste ato pelo Sr(a). OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 012.385.802-03.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00081	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE - Em plástico resistente, com, cabo, de, madeira plastificado	UNIDADE	100.00	14,910	1.491,00
00031	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO ESCOVA PARA LA VAR,ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	300.00	2,490	747,00
00051	LIMPA PISO 2 LT - LIMPA PISO, composição, à, base, de ,ácido,clorídrico, sulfônico fluorídrico, indicado,para,limpeza,de restos de cal, cimento, bolor, limbo,e,encardidos. Frasco com2 litros	UNIDADE	200.00	7,190	1.438,00
00083	RODO CABO DE ALUMÍNIO 60 CM - RODO com cepa de alu mínio, cepa medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 1,20 cm, sem rosca, com rebite de alumínio maciço	UNIDADE	200.00	14,990	2.998,00
00063	PALITO DENTAL DE MADEIRA - Embalagem: caixa com,10 0,unidades, com,dados, de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	300.00	0,990	297,00
00032	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - ESCOVA PARA LAVAR UNHAS com cerdas macia em nylon, cabo de base plástica,resistente,e alça dupla para encaixe perfeito dos dedos.	UNIDADE	200.00	2,190	438,00
00052	LIMPA PISO 5 LITROS - LIMPA PISO, PARA, REMOVER, S GALÃO UJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFICIE CERAMICAS (PISOS E AZULEJOS) COMPOSTO : ACIDO,SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO, NÃO IONICO, FRAGANCIA, CORANTE,E,AGUA.,CONTENDO,5LITROS	UNIDADE	500.00	12,790	6.395,00
00061	PA PARA LIXO ALUMINIO - PA para lixo,com,bandeja e m alumínio, cabo medindo 60 cm em madeira.	UNIDADE	300.00	14,490	4.347,00
00060	PÁ DE LIXO PLÁSTICO CABO LONGO - PÁ DE LIXO PLÁSTI CO CABO LONGO	UNIDADE	300.00	7,980	2.394,00
00019	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UN - COR BRAN CA OU TRANSPARENTE - Confeccionada em plástico,resistente,na cor branca ou transparente medindo 16,a,16,cm.,O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas.,Embaladas,higienicamente em saco plástico, contendo os,dados, de, identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	10,000.00	2,690	26.900,00
00082	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA: regulador de pressão de GLP,(registro),com,a, inscrição,NBR,8473 em relevo e mangueira,correta, transparente,com,tarja amarela,onde aparece a,inscrição NBR 8613 e o prazo de validade	UNIDADE	100.00	34,870	3.487,00
00077	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 - PRATO descar tável de,papelão, tamanho n 22 embalagem com 10 unds.	PACOTE	1,000.00	4,990	4.990,00
00024	COPO AMERICANO EM VIDRO 200 ML - COPO - em,vidro, capacidade 200 ML, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície em baixo relevo e parede grossa	UNIDADE	200.00	1,670	334,00
00021	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FUNDA - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FUNDA -	UNIDADE	50.00	17,490	874,50
00022	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FURADA - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FURADA -	UNIDADE	50.00	15,490	774,50
00023	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E RASA - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E RASA -	UNIDADE	50.00	19,480	974,00
00030	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO, BI ODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃ DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO 2 IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	FRASCO	3,000.00	1,420	4.260,00
00034	ESMERIL, PEDRA PARA AMOLAR FACAS. ESMERIL, PEDRA PARA AMOLAR FACAS.	UNIDADE	50.00	21,990	1.099,50
00043	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - COM ALCA E TAMPA, EM PLÁSTICO, CORPO REVE GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - COM ALCA E TAMPA, EM PLÁSTICO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO.	UNIDADE	300.00	39,990	11.997,00
00042	GARRAFA PARA CAFÉ 1,5 LT - GARRAFA TERMICA, COM CA PACIDADE PARA 1500ML, PARA CAF GARRAFA PARA CAFÉ 1,5 LT - GARRAFA TERMICA, COM	UNIDADE	50.00	39,990	1.999,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



CAPACIDADE PARA 1500ML, PARA CAFÉ, COMPLETA COM TAMPA DE ROSQUEAR.						
00045	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES - HASTES FLEX UNIDADE	100.00	3,990	399,00		
	ÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, C					
	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES - HASTES FLEXÍVEIS COM					
	PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO,					
	ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E					
	BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM					
	NO MÍNIMO 75 UNIDADES					
				VALOR TOTAL R\$	78.634,00	